



RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Adota horário de trabalho para os servidores do Poder Legislativo de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica adotado o horário de trabalho, de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, para os servidores do Poder Legislativo de Veríssimo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O horário de funcionamento da parte administrativa da Câmara Municipal será das sete às treze horas e das onze horas às dezessete horas, de segunda à sexta feira, salvo necessidade de horário especial em dias de reuniões legislativas.

§ 1º. Quando não houver servidor(a) disponível para cumprir o horário no período compreendido das onze às dezessete horas, a Câmara Municipal funcionará no período das sete às treze horas e vice versa.

§ 2º. Havendo disponibilidade de servidor(a) para atender normalmente os cidadãos e às tarefas do Legislativo, o horário voltará a ser reestabelecido de acordo com o "caput" do artigo.

§ 3º. O período em que a Câmara Municipal não dispuser de servidor(a) para atendimento ao público e aos trabalhos do Legislativo, a Presidência o fará por intermédio de Portaria nos termos do Regimento Interno.

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

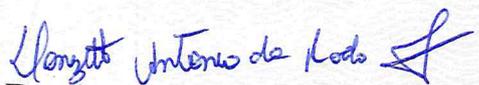
Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

Art. 3º. A Câmara Municipal não poderá ficar sem atendimento aos cidadãos e às tarefas do Legislativo, durante os dois períodos estabelecidos no art. 2º da presente Resolução.

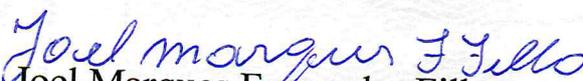
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2008, de 04 de abril de 2008, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 27 de outubro de 2017.


Ver. Antônio Donizete Duarte da Cruz
Presidente


Ver. Donizete Antônio da Rocha Filho
Vice- Presidente


Ver. Silvania Marques Fernandes Silva
1º Secretária


Ver. Joel Marques Fernandes Filho
2º Secretário